

EDITAL DE LICITAÇÃO N ° 098/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que, às 09h00 (nove horas) do dia treze de agosto de 2008 (13/08/2008), na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seu(s) Anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº409/2003, às disposições fixadas neste Edital e Anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento aos processos administrativos nº 2573661/08, 2562839/08 e 2503816/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto:
 - 1.1. o fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado no pavimento térreo do Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado na Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital;
 - 1.2. a prestação de serviço de adequação do espaço físico do Protocolo Judicial do prédio do Fórum da Comarca de Petrolina, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital;
 - 1.3. a prestação de serviço consistente na troca de revestimento da rampa do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no(s) Anexo(s) deste Edital;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através dos Programas Orçamentários 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo como elementos de despesa: 3.3.90.30.33, 3.3.90.39.13, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.28.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de *petição de impugnação* devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3.1. não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.



3.2. caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone (0xx62) 3946-2650 e 3946-2686.

DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

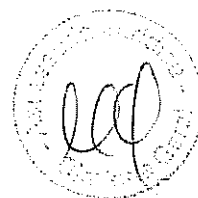
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida** com amplos poderes, **acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

12.1. A Comissão Permanente de Licitação e os servidores a ela vinculados não procederão a autenticação de documentação na data correspondente à realização da sessão presencial, sendo de responsabilidade das licitantes a providência de apresentar as cópias autenticadas quando exigido.



[Handwritten signature]

13. Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.

13.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada pela Junta Comercial competente.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

14. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

15. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

16. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada em papel formato A4, escrito em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

16.1. sendo a proponente pessoa jurídica, a proposta deverá ser apresentada em papel timbrado e com carimbo contendo o CNPJ da empresa.

17. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) se for o caso, o nome do representante, na Região Metropolitana de Goiânia, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;

c) valor total do serviço, incluindo o valor do BDI, devendo ser discriminada cada etapa de execução, conforme modelo de planilha contida no Anexo I deste Edital.

d) o prazo para a execução dos serviços conforme o disposto no item 65 deste Edital;

e) data e assinatura do representante legal da proponente;

18. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta, observado o disposto no item 83 do Edital.



[Handwritten mark]

19. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

20. O preço proposto deverá ser líquido e irrecorrível, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

21. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

22. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

23. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

24. **Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.**

25. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

26. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subsequentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

26.1. para julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

27. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

28. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

29. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (um) minuto por cada lance.



30. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

31. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

32. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. Em caso de participação de licitante que detenha a condição, devidamente comprovada na oportunidade do credenciamento, de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

33.1. será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

33.2 o disposto no item 33 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

33.3. para efeito do disposto no subitem 33.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 33.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

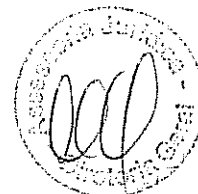
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 33.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

34. Na hipótese da não-classificação nos termos previstos no item 33.1 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

35. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

36. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

37. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.



[Handwritten signature]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

38. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

39. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

40. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

41. Nas situações previstas nos itens 32, 36 e 39, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

42. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

43. **Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora, observados os requisitos do item 16, deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subsequentes na ordem de classificação.**

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

45. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

46. **O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

46.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos Anexos deste Edital.**

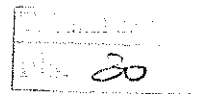
46.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

46.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

46.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa”.

46.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

48. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

49. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

50. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

51. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

52. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal.

53. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

54. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

55. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

56. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

57. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

58. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

59. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

60. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

61. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

62. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

63. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

64. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

DA ENTREGA

65. O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços licitados é de 10 (dez) dias consecutivos para os Lotes 01 e 02 e de 30 (trinta) dias, nos termos do Anexo VI, para o Lote 03, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

66. O serviço deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela:

66.1. Divisão de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em relação aos Lotes 01 e 03, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

66.2. Diretor do Fórum da Comarca de Petrolina, em relação ao Lote 02, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.



DO PAGAMENTO

67. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

68. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

69. Executar o serviço em conformidade com o edital e anexos.

70. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material utilizado na execução dos serviços.

71. Substituir todo e qualquer material em que se verificarem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com à prestação de serviços.

75. Efetuar, através do setor competente, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

76. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Peia inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;



[Handwritten signature]

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O **desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.**

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

94. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 17 de julho de 2008.


JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 098/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecimento de divisória em vidro temperado:					
01	4,6	m ²	Fornecimento de divisória em vidro temperado 10mm fumê, fixado com metais em latão cromado	116,00	533,60
Fornecimento de 2 (duas) portas em vidro temperado fumê 10mm:					
02	3,78	m ²	Fornecimento de 2(duas) portas em vidro temperado fumê 10mm, onde as dimensões de cada folha será de 90x210, com metais cromados	116,00	438,48
03	02	jogo	Fornecimento de puxadores redondo de acrílico transparente	40,00	80,00
04	01	und	Fornecimento de 01(uma) mola Doram BTS75R ou similar	370,00	370,00
05	01	und	Fornecimento de 01(uma) fechadura eletromagnética	450,00	450,00
Estrutura de apoio superior para vidro temperado:					
06	02	und	Fornecimento de estrutura de apoio para fixação do vidro temperado, sendo composta de ferragens de alumínio cromado, longarina de seção 5x10cm e 2,25m de comprimento, e um tubo de alumínio anodizado natural 100x50mm e 2,4mm de espessura	150,00	300,00
Faixa decorativa:					
07	2,25	m	Fornecimento de faixa decorativa em vinil adesivo padrão do Anexo (Verde com escritas brancas)	36,00	81,00
Serviço de instalação de divisória e portas:					
08	-	-	Instalação de divisória em vidro temperado 10mm fumê fixado com metais em latão cromado, sendo um vão de portas de abrir pivotantes duas folhas com bandeira, uma mola Dorma BTS75R, fechadura eletro-magnética e puxadores redondos de acrílico transparentes	900,00	900,00
09	-	-	Adequação da persiana existente	150,00	150,00
10	-	-	Serviço de recomposição do gesso e pintura	100,00	100,00
TOTAL – SEM BDI					3403,08
11	BDI (25%)				850,77
VALOR ESTIMADO – LOTE 01: R\$ 4.253,85					
(quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)					



Handwritten signature or mark.

LOTE 02

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26,08	m ²	Divisória Divilux Super AL4, conforme detalhes contidos no Anexo V deste Edital.	152,59	3.979,55
02	01	und	Porta (PD2), com visor – tamanho 0,85x2,10m, conforme detalhes contidos no Anexo V deste Edital.	220,00	220,00
03	-	-	Mão-de-obra	-	339,30
TOTAL – SEM BDI					4.538,85
04	BDI (18%)				816,99
VALOR ESTIMADO – LOTE 02: R\$ 5.355,84 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)					

LOTE 03

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	saco	Argamassa colante flexível, grandes formatos, linha Weber, Quartzolit ou similar	59,00	354,00
02	28	kg	Rejuntamento Epóxi, linha weber color-quartzolit, cor cinza ártico saco-1,5kg	42,00	1.176,00
03	07	saco	Masterfix c. ponte de aderência (saco-25kg). Marca: Basf ou similar.	60,00	420,00
04	08	galão	Sika silicone, impermeabilizante incolorhidro-repelente, Marca: Sika (galão-18kg) ou similar	224,00	1.792,00
05	01	galão	Verniz marítimo brilhante, Marca: Suvinil (galão 3600) ou similar	32,90	32,90
06	75	m ²	Granito flameado-cinza andorinha (placa-40x40x2cm)	130,00	9.750,00
07	30	m	Granito polido-cinza andorinha (tabeira-10x40x2cm)	18,50	1.480,00
08	80	m	Granito polido-cinza andorinha (rodapé-40x07x2cm)	23,50	1.880,00
09	01	und	Caçamba de entulho-15 dias (3,5m ³)	95,00	95,00
Mão-de-obra (Remoção e Escarificação):					
10	32	h-extra	Pedreiro	5,25	168,00
11	32	h-extra	Servente	2,95	94,40
Mão-de-obra (assentamento do piso):					
12	40	h-extra	Pedreiro	3,00	120,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13	40	h-extra	Servente	1,68	67,20
TOTAL – SEM BDI					17.429,50
14	BDI (25%)				4.357,38
VALOR ESTIMADO – LOTE 03: R\$ 21.786,58 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 31.396,57 (trinta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)					

OBSERVAÇÃO:

Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais a serem utilizados e à execução dos serviços deverão ser dirimidos, em relação aos Lotes 01 e 03, através da **Divisão de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3946-2666 ou (62) 3946-2670 e, em relação ao Lote 02, por meio da **Divisão de Engenharia**, nos telefones (62) 3946-2652 ou (62) 3946-2661.

Goiânia, 17 de julho de 2008.

José Eduardo Perotto Lobo
JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 098/08 - PREGÃO PRESENCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 01

1. OBJETO:

O presente memorial tem por finalidade descrever, orientar e regulamentar a execução do serviço de fornecimento e instalação de divisória em vidro temperado por firma "Contratada" através de processo de licitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, doravante designado por "Contratante", Anexo do Tribunal de Justiça, localizada na Rua 18 Esq. com Av 85 nº508 Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Serviço de adequação da persiana existente;
- 2.2. Serviço de fornecimento e instalação da divisória em vidro temperado;
- 2.3. Serviço de fornecimento e instalação das portas em vidro temperado;
- 2.4. Serviço de estruturas de apoio superior para o vidro temperado;
- 2.5. Serviço de faixa decorativa
- 2.6. Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura;
- 2.7. Limpeza

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Serviço de adequação da persiana existente no local:

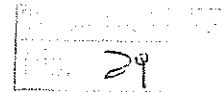
- Serviço de corte da persiana existente no local onde será instaladas a porta de vidro e a divisória.
- A persiana será dividida em duas, adaptando-se mais um mecanismo de manuseio para que sejam independentes as aberturas das mesmas, conforme projeto.

3.2. Serviço de fornecimento e instalação das divisórias de vidro temperado, conforme projeto contido no Anexo IV:

- Fornecimento e instalação de 2 (duas) divisórias em vidro temperado fumê onde suas dimensões são respectivamente 1,80x0,49 na horizontal(bandeira) e 1,43x2,60 na vertical.
- Fixando em suas extremidades junto ao apoio superior duas ferragens dorma SM1090 e no centro SM1092 e na parte inferior mais duas SM1090.

3.3. Serviços de fornecimento e instalação das portas de vidro temperado, conforme projeto contido no Anexo IV:

- Fornecimento e instalação de 2 (duas) portas de vidro cristal temperado fume 10mm, onde a dimensão de cada folha é de 90cm e altura de 2,10m, com puxadores redondos de acrílico transparente, fechadura elétrica Amelco.
- Fornecimento e instalação de 1 (uma) mola DORMA BTS 75R (ou similar) em uma porta e trinco.
- A porta deverá estar bem apumada, de modo que a mola não trabalhe forçada, e que os trincos se encaixem perfeitamente e sua abertura em relação ao nível do piso deve ser verificado no local principalmente os ângulos das aberturas, quanto da definição das dimensões da mesma, sendo que as portas estará presas por dobradiças superiores SM1020 na bandeira e SM 1010 e 1002 inferiores da Dorma.



3.4. Estrutura de apoio superior para vidro temperado:

- A estrutura de apoio será composta por 1 (uma) longarina de 3,25m fixada entre paredes, instaladas acima e rente o teto de gesso conforme o projeto;
- A longarina será feita por um tubo em alumínio anodizado natural 100X50mm e 2,4mm de espessura, acima do nível do gesso entre as duas paredes para o suporte da divisória e deverá ser presa nas paredes de alvenaria através de um suporte metálico para que se tenha uma boa fixação;
- A fixação do tubo nas paredes de alvenaria será através de suporte, parafusos com buchas S-10, no mínimo de 4 (quatro) por apoio, com parafusos auto-atarrachantes p/ bucha S-10.

3.5. Faixa decorativa:

- Faixa decorativa em vinil adesivo de 10cm padrão do anexo.

3.6. Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura:

O Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura será de responsabilidade do Contratante, sendo que a pintura se fará necessária somente onde for retirado o atual forro para instalação da longarina, ou seja, será feito um requadramento na pintura do teto e parede, onde necessário.

3.7. Serviço de limpeza:

A limpeza de toda a área dos serviços e a retirada de todo o resíduo gerado pelos serviços será de responsabilidade do Contratante.

4. CRONOGRAMA:

Deverá ser executado durante os finais de semana e a noite, respeitando o andamento das atividades nos setores adjacentes ao serviço.

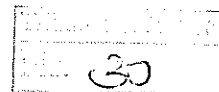
5. DA RESPONSABILIDADE:

- 5.1.A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço e do material, de no mínimo 5 (cinco) anos, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada;
- 5.2.A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante a execução dos trabalhos.
- 5.3.A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. DOS ASPECTOS NORMATIVOS:

- 6.1.Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;
- 6.2.A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial (DOT) localizada na "Coordenadoria dos Setores de Obras, Serv., Rec., Mat., e Prij., Especiais", do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508 St. Oeste, Goiânia Goiás; alguns serviços serem executados fora do horário normal de expediente do órgão.
- 6.3.Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.
- 6.4.Todos os detalhes de execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramental adequados conforme recomendação do fabricante.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



6.5. Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então será resolvido formalmente de comum acordo com a fiscalização.

Goiânia, 17 de julho de 2008.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

ANEXO III

EDITAL Nº 098/08 - PREGÃO PRESENCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 02

O serviço consiste na instalação de divisórias AL4 – Divilux super, cor pérola, incluindo uma porta divisória, Divilux super com visor (PD2). Para tanto, é necessário o desmembramento, ou seja, a separação das duas partes do balcão, sendo que uma parte permanecerá no mesmo local e a outra parte será deslocada para a parede em frente.

No local indicado em projeto (Anexo V), deverão ser confeccionados três guichês com abertura de vão nas divisórias. Estes serão em compensado (espessura de 25mm), 50x20cm, revestidos em fórmica PP196 de cor bege (superfícies e extremidades), fixados nas divisórias através de cantoneiras metálicas, em ambos os lados com uso de parafusos próprios.

As divisórias removíveis serão com painéis tipo Divilux super, da marca Eucatex ou similar, previamente aprovado pela Fiscalização do Serviço, devendo obedecer ao padrão existente no prédio do Fórum da Comarca de Petrolina.

A união dos painéis deverá ser feita através de montantes duplos nas verticais separados por seis correções, travessas nas horizontais e guias na parte superior.

Os rodapés também deverão ser duplos e fixados ao “macaquinho”, sendo duas unidades por painel.

Os montantes, rodapés, travessas e demais perfis deverão ser em alumínio anodizado natural. Os painéis deverão ser na cor areia pérola, sendo que as portas receberão fechadura cor preta da Lockwell ou equivalente. As divisórias serão do tipo AL4 (parte inferior em painel, partes média e superior em vidro 4mm. Para as portas, vidro 5mm), conforme projeto contido no Anexo V.

Para a fixação dos vidros deverão ser utilizados porta-baguetes e baguetes duplos em alumínio anodizado natural.

Goiânia, 17 de julho de 2008.

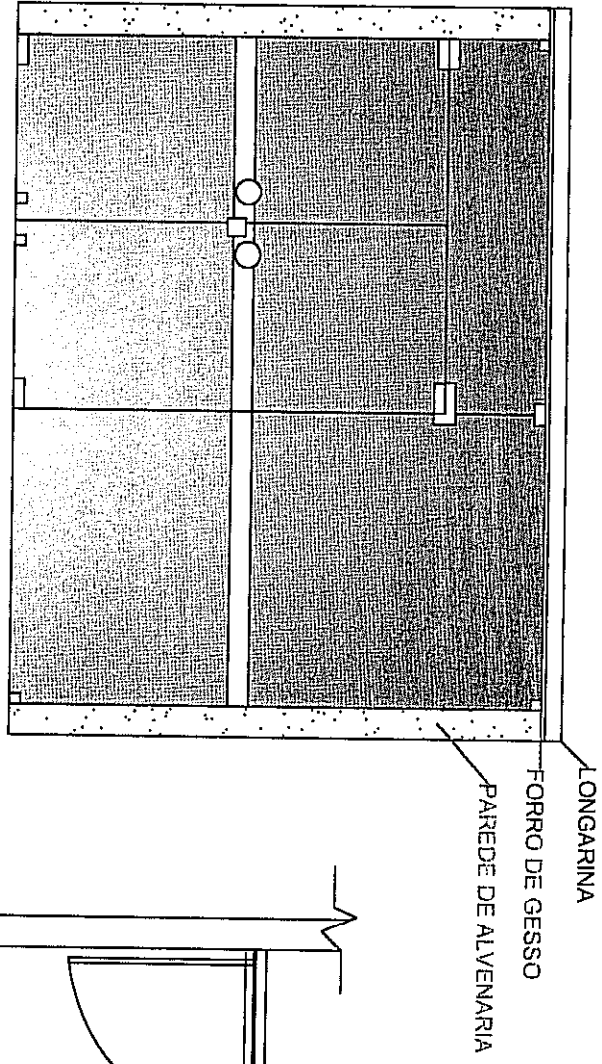
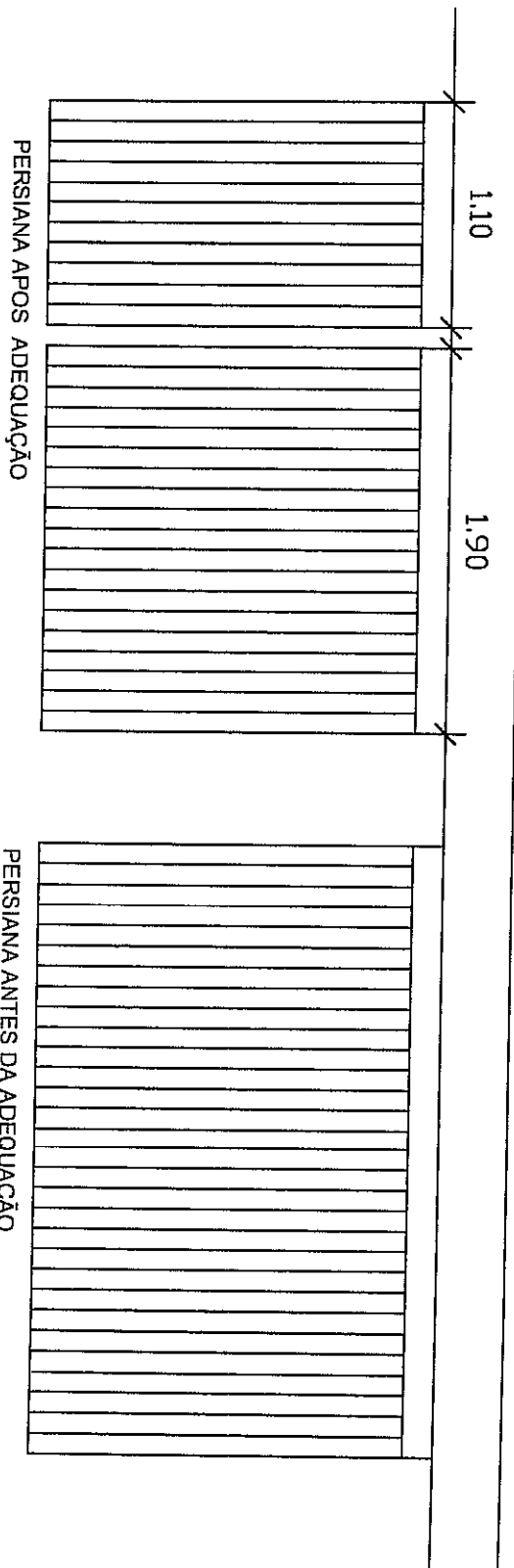

JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

ANEXO IV

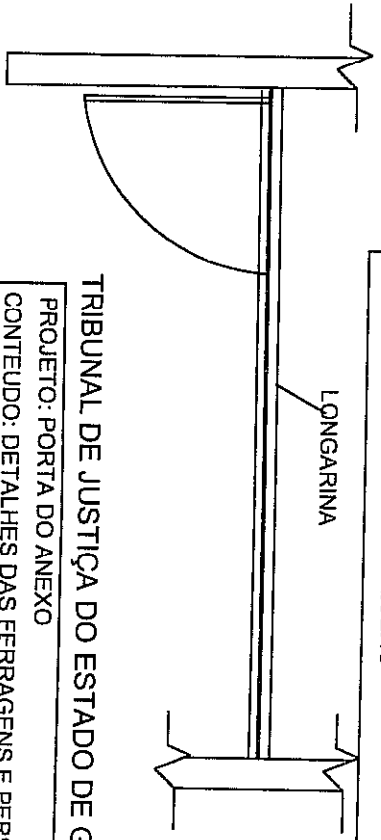
EDITAL Nº 066/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANTA DESCRITIVA DO SERVIÇO – LOTE 01

[Handwritten mark]



- FERRAGENS DORMA DE FIXAÇÃO OU SIMILAR**
- SM1090 SUPORTE SIMPLES DE CANTO
 - SM1092 SUPORTE DUPLA VIDRO/ALVENARIA
 - SM1040 SUPORTE DE BANDEIRA COM PIVÔ
 - SM1030 SUPORTE DE BATENTE C/ PIVÔ
 - SM1020 DOBRADIÇA SUPERIOR
 - SM1010 DOBRADIÇA INFERIOR
 - DG 60 TRINCO DE PISO PEQUENO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

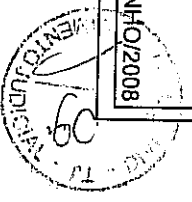
PROJETO: PORTA DO ANEXO

CONTEUDO: DETALHES DAS FERRAGENS E PERSIANAS

INTERESSADO: DIV. DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ESTÁGIARIA: LETICIA

DATA: JUNHO/2008

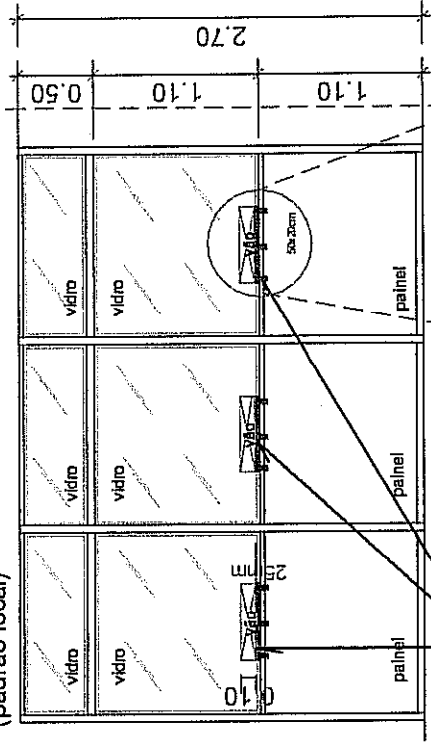


ANEXO V

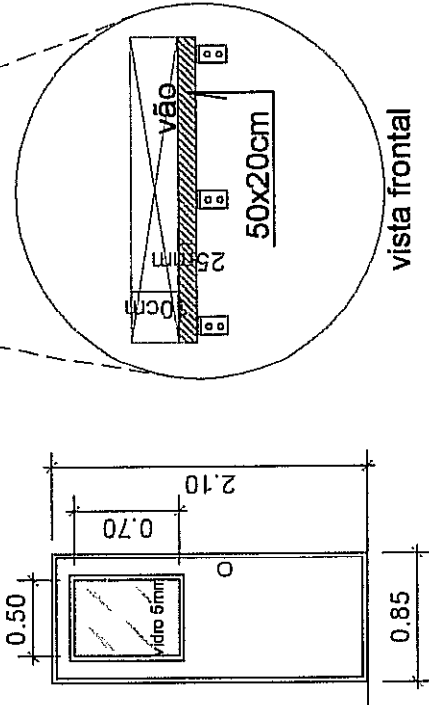
EDITAL Nº 066/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANTA DESCRITIVA DO SERVIÇO – LOTE 02

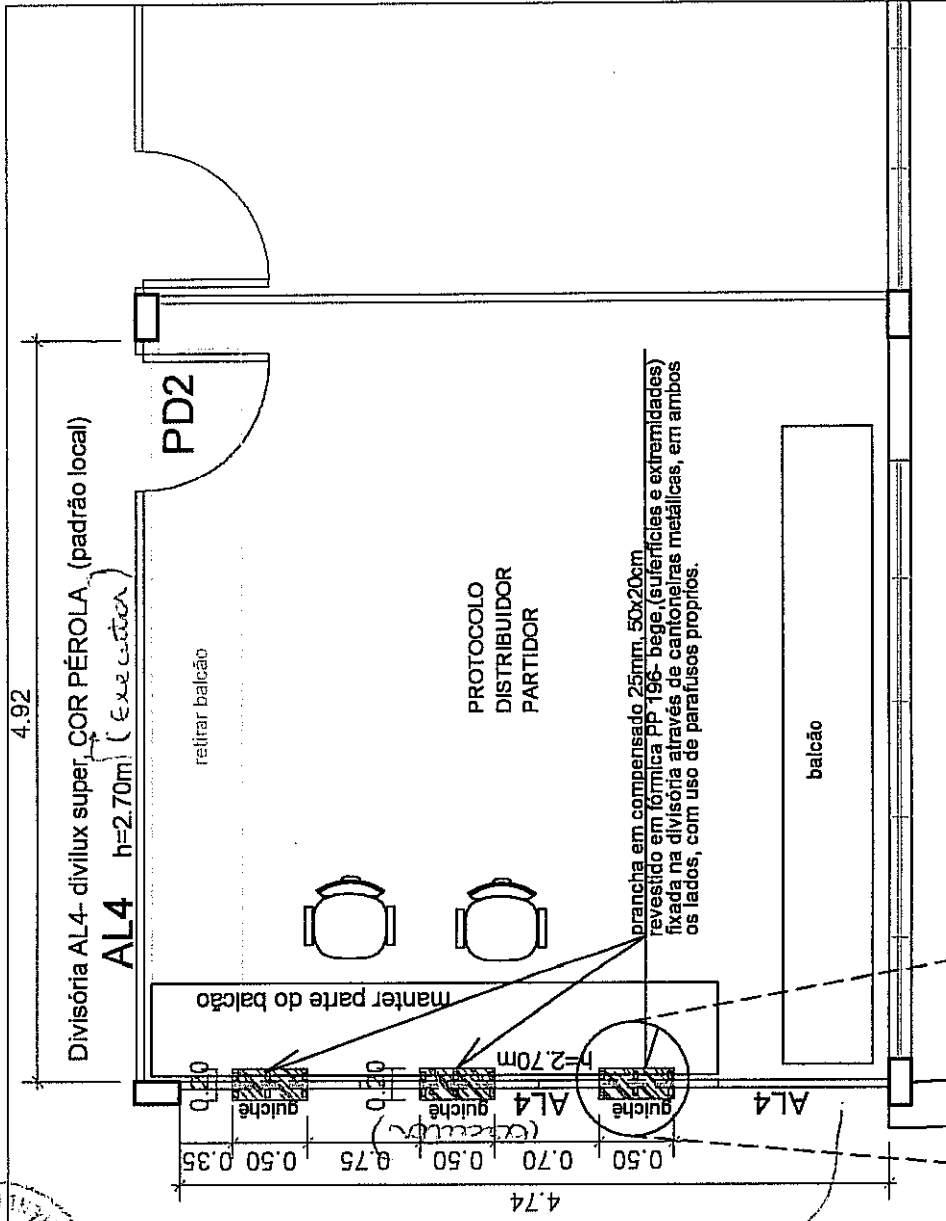
Divisória AL4- divilux super, COR PÉROLA (padrão local)



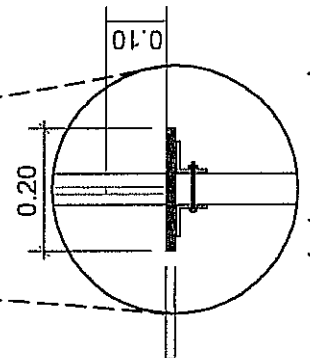
prancha em compensado 25mm, 50x20cm revestido em fórmica PP 196- bege, (superfícies e extremidades) fixada na divisória através de cantoneiras metálicas, em ambos os lados, com uso de parafusos próprios.



PD2 (porta divisória- divilux super, com visor)



prancha em compensado 25mm, 50x20cm revestido em fórmica PP 196- bege, (superfícies e extremidades) fixada na divisória através de cantoneiras metálicas, em ambos os lados, com uso de parafusos próprios.



corte transversal

- ===== MANTER
 - RETRAR
 - ===== EXECUTAR
- CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PRANCHA: **01**

PROJETO DE ...: REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA
 ESCALA: 1:50
 ANDAR: térreo
 INTERESSADO ...: FORUM DE PETROLINA
 ARQUITETA ...: CRISTIANA
 ARQUIVO: CARACTERISADOR/RETROLINHA/PBNG

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 03

1. OBJETO:

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de execução do serviço de substituição do piso da rampa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na Avenida Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, por empresa "Contratada" através de processo de licitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, doravante designado por "Contratante".

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS:

- 2.1. Serviços de remoção do piso existente no local;
- 2.2. Serviço de esscarificação do contra-piso;
- 2.3. Serviço de aplicação da ponte aderência;
- 2.5. Serviço de regularização da superfície;
- 2.6. Serviço de assentamento do granito;
- 2.7. Serviço de recuperação do concreto aparente;
- 2.8. Serviço de recuperação do corrimão;
- 2.9. Serviço de limpeza;

3. PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Serviço de remoção do piso existente no local:

O serviço de remoção do piso existente (Placas emborrachadas pastilhadas) deve ser feita de forma controlada, evitando transtornos nas dependências vizinhas, dando destinação adequada aos entulhos através de ensacamento. Os entulhos deverão ser transportados até a caçamba alugada localizada na parte externa do prédio do Tribunal de Justiça. Ao término do serviço a Contratada, deve fazer contato com a prestadora de serviço de Aluguel de Caçamba, para a retirada do entulho.

3. Serviço de esscarificação do contra-piso;

O contra-piso deverá ser esscarificado em quase toda sua extensão, onde, a 3,0m do começo e do fim da rampa, essa esscarificação deverá ser profunda, de 3,5 a 4,0cm, de forma decrescente, seguindo orientações do projeto arquitetônico. O serviço deverá ser executado com uso de martelo elétrico demolidor com esscarificador de concreto, da marca HILTI ou similar, ou outra ferramenta própria para tal serviço.

No restante do contra-piso, essa esscarificação será leve, superficial, feita com desembastadeira elétrica com escova de aço, ou outra ferramenta própria para tal serviço, para remoção de toda a cola remanescente usada para fixação do piso anteriormente existente.

3.3. Serviço de aplicação da ponte de aderência:

Antes da aplicação, verificar se a superfície do contra-piso, se encontra firme, seca, curada e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam aplicação da ponte aderência MASTERFIX C, marca Basf ou similar, caso necessário os reparos devem ser feitos antes da aplicação, seguindo as recomendações de aplicação do fabricante.

[assinatura]

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



A superfície deverá ser encharcada com água no mínimo 2(duas) horas antes da aplicação do produto, tendo como ideal 24(vinte e quatro) horas antes. Durante a aplicação, não existir poças, ou seja, a superfície deve estar saturada, porém seca.

O produto deverá ser aplicado em pequenas quantidades, espalhado com pincel, brocha ou vassoura, até obter uma espessura de aproximadamente 1,5mm. Deve ser aplicado em todas as depressões e irregularidades presentes na superfície.

3.4. Serviço de regularização da superfície (contra-piso):

A superfície de regularização deverá ser feita com argamassa colante flexível, GRANDES FORMATOS QUARTZOLIT – Linha Weber.col ou similar, aplicada sob a ponte de aderência ainda fresca (úmido sob úmido). Reparar os defeitos de planeza nivelando, atingindo um nível abaixo do piso projetado de 2,4cm.

3.5. Serviço de assentamento do granito:

Alguns cuidados deverão ser tomados antes do assentamento do granito: não molhar o granito, o revestimento deve estar com o verso limpo, isento de material pulverulento e fazer escovação antes de iniciar o assentamento.

Será utilizado para o piso e para as tabeiras localizadas no início e no fim da rampa, GRANITO FLAMEADO, na cor Cinza Andorinha, e para as tabeiras restantes(laterais) e rodapés, será usado GRANITO POLIDO também na cor Cinza Andorinha.

Aplicar a argamassa colante flexível, GRANDES FORMATOS QUARTZOLIT – Linha Weber.col ou similar, com desempenadeira com dentes 8x8x8mm no processo de dupla camada (no substrato e na peça). Seguir as recomendações do fabricante para aplicação da argamassa.

Em seguida aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira no verso da peça, preenchendo as saliências. Assentar as peças de acordo com a paginação e pressioná-las até o amassamento dos cordões, utilizando martelo de borracha branca e obtendo o contato de todo o verso da placa com a argamassa.

Após 72 horas rejuntar com REJUNTAMENTO EPÓXI QUARTZOLIT – Linha Weber.color ou equivalente na cor CINZA-ÁRTICO ou similar, com 2mm de espessura, aplicar dupla camada, lembrando-se das juntas de dilatação recomendadas pelo fabricante. Verificar se o revestimento está bem aderido e retirar as peças soltas.

No máximo até 1hora após o assentamento das placas, remover a argamassa colante existentes nas juntas de assentamento, limpar a superfície das placas com esponja limpa e úmida.

Observações: O rodapé deverá ter sua parte superior chanfrada a 45º(quarenta e cinco graus), para que não haja acúmulo de poeira.

3.6. Serviço de recuperação do concreto aparente:

A superfície deverá ser lixada para retirada de todo verniz pré-existente, posteriormente realizar serviço de hidrojateamento para limpeza do local, verificar se a superfície do concreto aparente se encontra, seca, e absolutamente limpa, sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam aplicação do Impermeabilizante incolor hidro- repelente, SIKA SILICONE, marca SIKA ou similar.

A primeira demão deve ser aplicada até a saturação da superfície e após a secagem (de 6 a 24 horas após a aplicação), aplica-se a segunda demão.

A aplicação deve ser feita com trincha, rolo ou pulverizador de baixa pressão.

3.7. Serviço de recuperação do corrimão:

O corrimão deverá ser lixado com grana 360/400 para a retirada de todo verniz pré-existente.

A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação do VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE, marca SUVINIL ou similar.

Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos com intervalo de 12 horas, e para as mesmas será usado rolo de espuma, pincel ou trincha.

Secagem total em 24 horas.

3.8. Serviço de limpeza:

Após término do serviço de recomposição do pisc, retirar todos os resíduos do serviço, não devendo restar qualquer detrito originado pela obra.

Os eventuais danos causados a outros serviços de infra-estrutura e acabamentos da obra ou a quaisquer benfeitorias existentes devem ser recuperadas.

Uma vez considerados encerrados os serviços, fazer a limpeza completa com varrição e lavagem de todo o local da obra, antes do recebimento definitivo.

5. CRONOGRAMA:

O serviço de retirada e escarificação deverá ser executado durante os finais de semana e a noite em tempo mínimo, o assentamento do piso, poderá ser realizado durante o horário de comercial, respeitando o andamento das atividades nos setores adjacentes ao serviço. Também não poderá ultrapassar 30 dias, contados a partir do assinamento do contrato e expedição da ordem de serviço.

6. DA RESPONSABILIDADE:

6.1. A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço e do material, de no mínimo 5 (cinco) anos, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

6.2. A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante a execução dos trabalhos.

6.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6.4. A empresa contratada não poderá ultrapassar o número de dias previstos para a execução do serviço, caso isso ocorra será cobrada multa por dia de serviço.

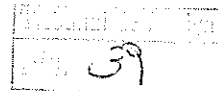
7. DOS ASPECTOS NORMATIVOS:

7.1. Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

7.2. A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial, localizada na "Coordenadoria de Obras", Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na Rua 18 esquina com Avenida 85, nº 508 Setor Oeste, Goiânia Goiás;

7.3. Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



7.4. Todos os materiais usados para a execução do serviço ficaram armazenados no Espaço de Convivência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado abaixo da rampa que receberá o benefício, durante e somente o período necessário.

7.5. Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramental adequados.

7.6. Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então, serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

7.7. Vale ressaltar que a planilha estimativa de custos, o memorial descritivo e o projeto são orientativos, ficando à empresa contratada a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Goiânia, 17 de julho de 2008.


JOSE EDUARDO PEROTTO LOBO
Pregoeiro

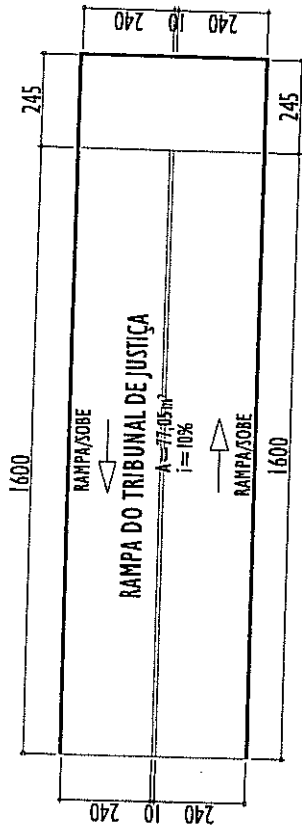
ANEXO VII

EDITAL Nº 066/08 - PREGÃO PRESENCIAL

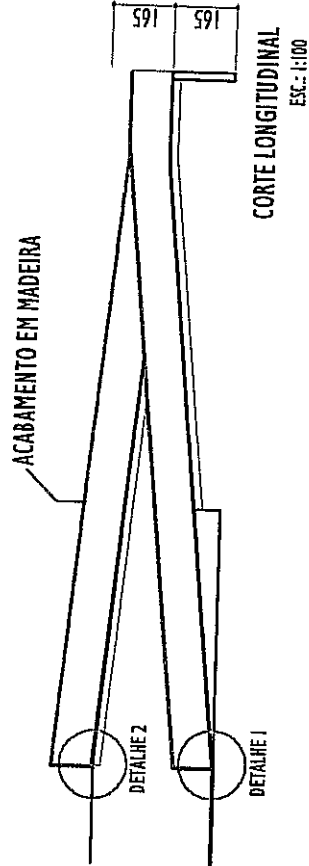
PLANTAS DESCRITIVAS DO SERVIÇO – LOTE 03



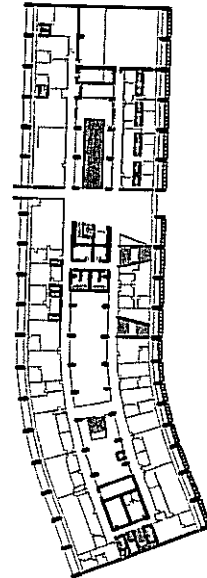
RAMPA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PLANTA BAIXA
ESC.: 1:100

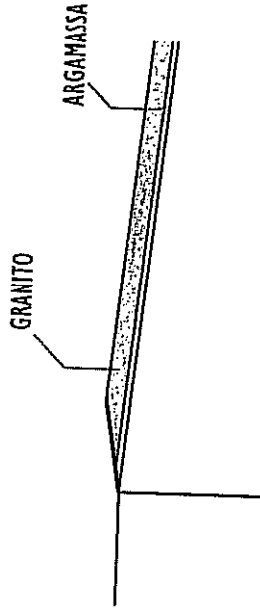


CORTE LONGITUDINAL
ESC.: 1:100

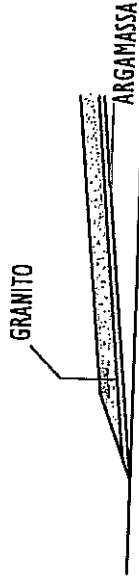


LOCAÇÃO - TÉRREO

OBS.: GRANITO FLAMEADO CINZA ANDORINHA EM PLACAS DE 40X40 (DOIS CENTÍMETROS DE ESPESSURA).



DETALHE PISO 2
ESC.: 1:25



DETALHE PISO 1
ESC.: 1:25

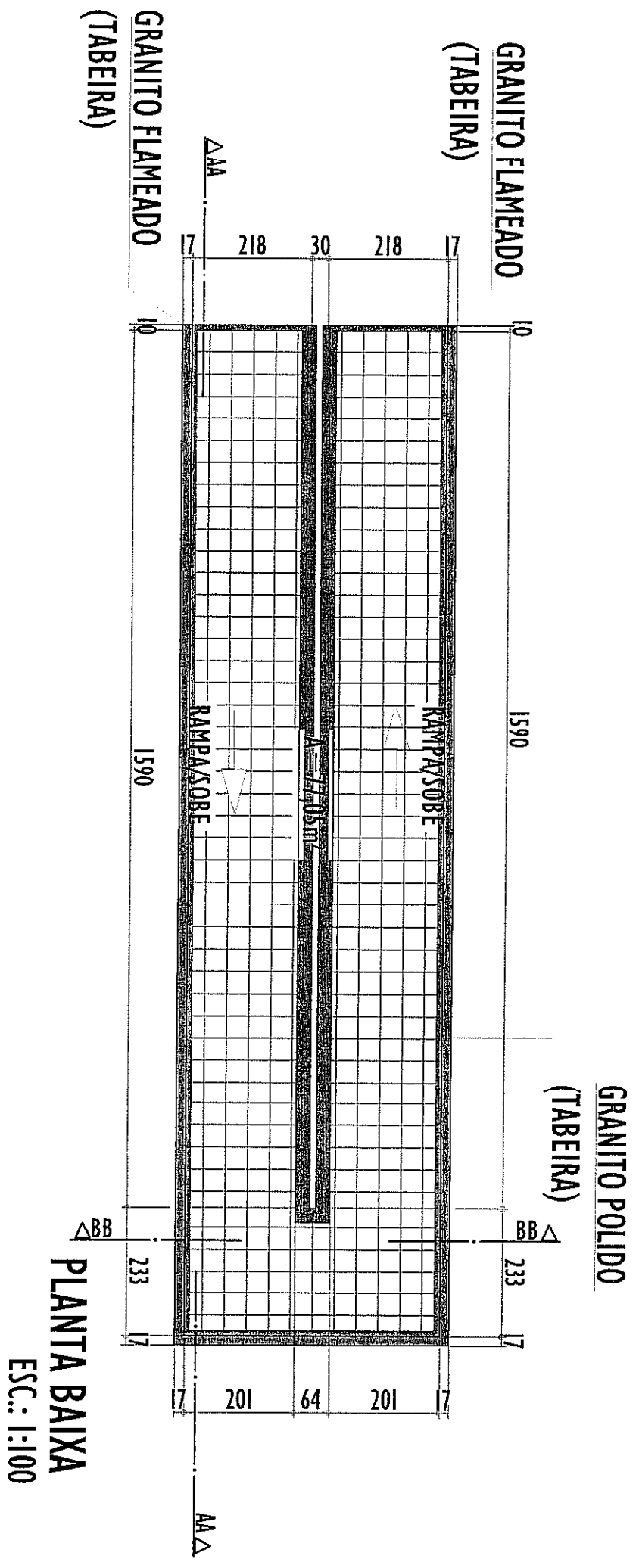


TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

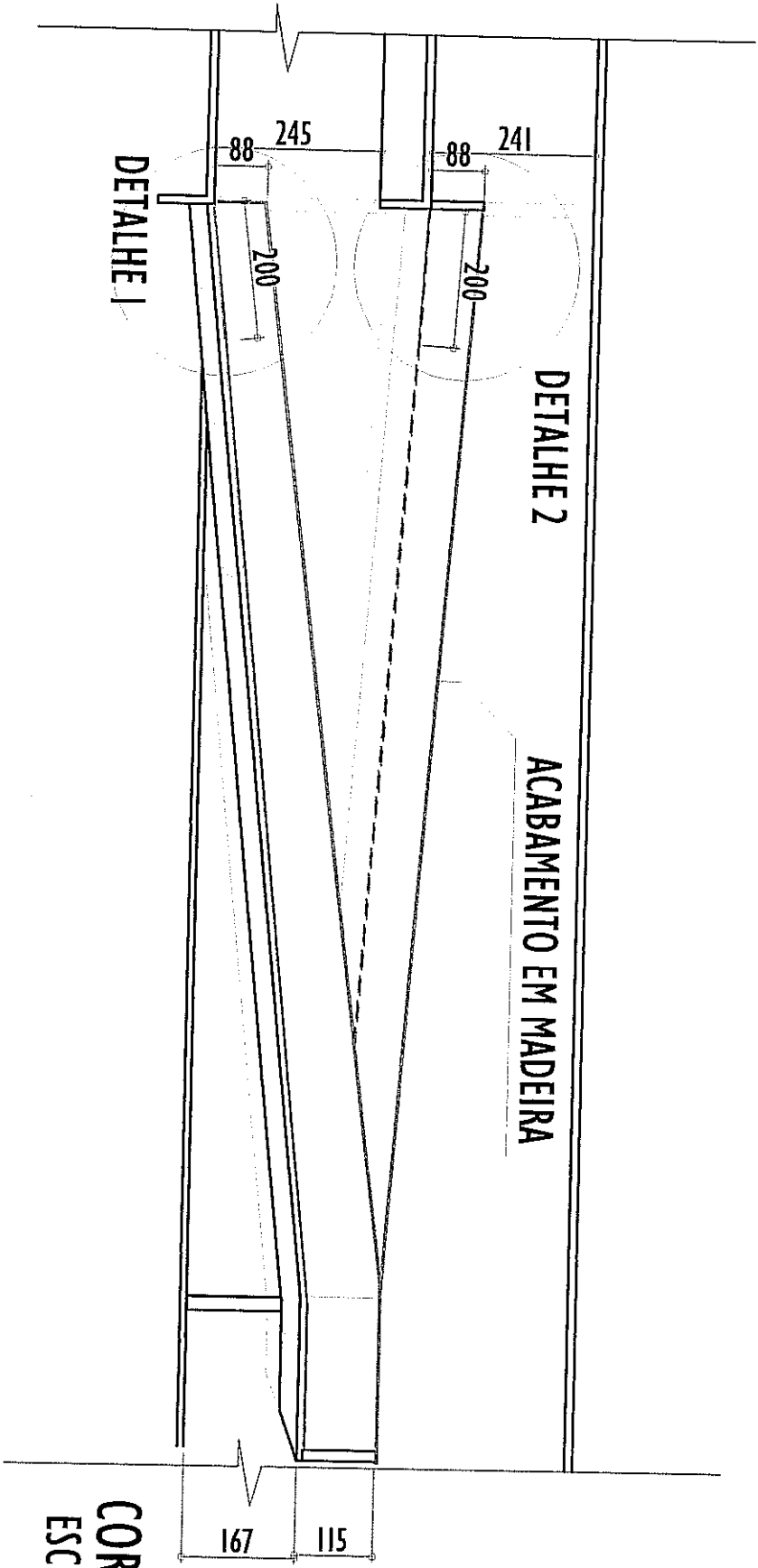
PROJETO DE ... ARQUITETURA
CORTEDO ... PLANTA BAIXA, CORTE LONGITUDINAL E DETALHES
INTERESSADO ... RAMPA - HALL T.J.
ESTAGIÁRIA ... ALINE NUNES
ARQUIVO: C.01 - ARQUITETURA, ALINE CONCLUIDOS RAMPA

ESCALA: INDICADA
ANDAR: TÉRREO
DATA: MARÇO/2008



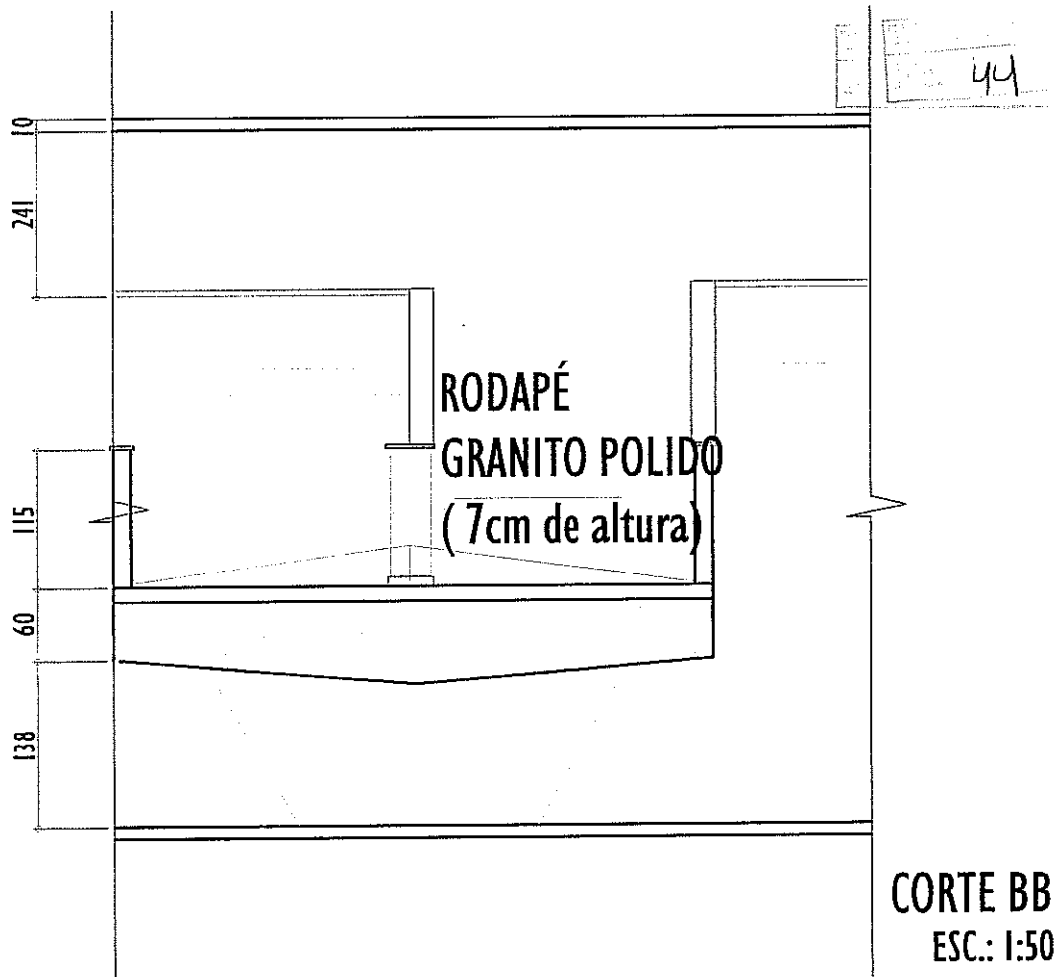
PLANTA BAIXA
ESC.: 1:100

[Handwritten signature]



CORTE AA
ESC.: 1:100

8



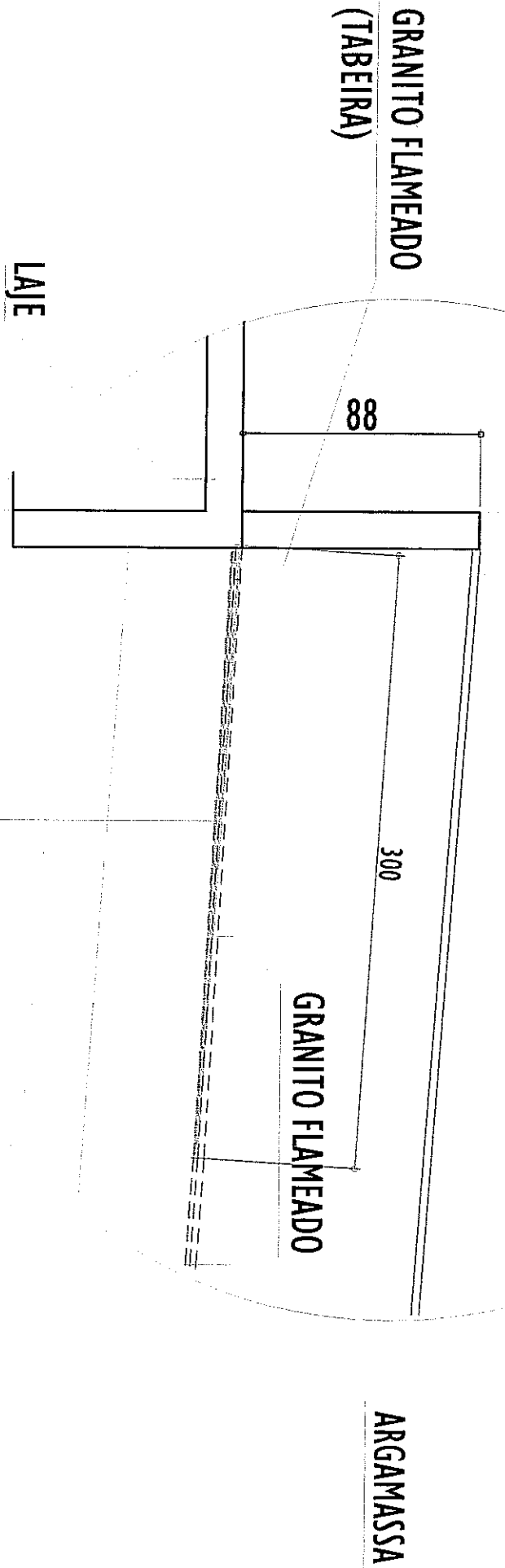
OBS.: DEVERÁ SER USADO GRANITO FLAMEADO CINZA ANDORINHA EM PLACAS DE 40X40 (DOIS CENTÍMETROS DE ESPESSURA).

PROCESSO DE ASSENTAMENTO DO GRANITO:

- 1º LIXAÇÃO MECÂNICA E LIMPEZA
- 2º APLICAÇÃO DE PRIMER PU
- 3º APLICAÇÃO DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO DE ALTA ADERÊNCIA.
- 4º ASSENTAR O GRANITO

AS TABELAS POLIDAS DEVERÃO SER COLOCADAS SOMENTE NAS BORDAS LATERAIS DA RAMPA. NA BORDA INICIAL E FINAL DEVE-SE COLOCAR TABELAS FLAMEADAS, COM A FINALIDADE DE EVITAR ACIDENTES.

45



ESCAVAR O PISO
PARA ASSENTAR
DO GRANITO

DETALHE I
ESC.: 1:20

ARGAMASSA

GRANITO FLAMEADO

300

ESCAVAR O PISO
PARA ASSENTAR
DO GRANITO

88

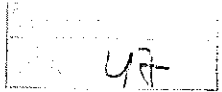
LAJE

GRANITO FLAMEADO
(TABEIRA)

DETALHE 2
ESC.: 1:20

A

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



15:20:44

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

17/07/2008

Documento : 2573661

Numero : 103 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 17 / 07 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO
PREGOEIRO JOSÉ EDUARDO PEROTTO LOBO PARA ANÁLISE E
ASSINATURA DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº098/
08, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. _____

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

F

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Processos nºs 2573661, 2562839 e 2503816/2008

Nome : DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Assunto : Licitação

P A R E C E R/2008 - Tratam os autos da Licitação nº 098/08, modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisória no pavimento térreo do Tribunal de Justiça, execução de serviços de adequação do espaço físico do Protocolo Judicial do Fórum da Comarca de Petrolina e execução de serviços de troca de revestimento da rampa do prédio do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes dos anexos do edital.

Após exame e tendo em vista que o presente edital atende aos preceitos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências de mister.

Goiânia, 21 de julho de 2008.


MARIA HELENA SOARES GONTIJO CROSSA
Assessora Jurídica